

Lei Municipal nº 2.515, de 16 de julho de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.479 de 29 de dezembro de 2014 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	Administração Geral	
04.122.0800	Equilibrar a Receita	
04.122.0800.2140	FUNDECON – Fundo Mun. Defesa do Consumidor	
33.90.31.00	Premiações Culturais Artísticas, Científicas e Outras	R\$ 18.000,00

07.001	DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	
25	ENERGIA	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0800	Melhorar o Serviço Público	
25.752.0800.1670	Aquisição de Veículo	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

07.001	DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	
25	ENERGIA	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0800	Melhorar o Serviço Público	
25.752.0800.1671	Aquisição de Escada Giratória para veículo utilitário 10m	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância, por anulação parcial a dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	Administração Geral	
04.122.0800	Equilibrar a Receita	
04.122.0800.2140	FUNDECON – Fundo Mun. Defesa do Consumidor	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00

07.001	DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	
15	URBANISMO	
15.422	Serviços Urbanos	
15.452.0800	Melhorar o Serviço Público	

15.452.0800.1631	Aquisição de Maquinários	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 16 de julho de 2015

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município